

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não houve inscrições para intervir.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís**, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, e tendo em conta as últimas intempéries que assolaram o país e o concelho de Lamego, apelou ao senhor Presidente da Câmara para que os serviços de ambiente da Câmara Municipal fizesse um estudo conveniente para uma poda adequada das árvores do Parque Isidoro Guedes, as quais têm um porte elevadíssimo e estão, a maior parte delas, inclinadas sobre a via pública, as quais podem constituir um elevado perigo para os transeuntes e veículos ali estacionados, conforme se verificou nos últimos dias com a queda de uma árvore.

Afirmou que, por sorte, não causou prejuízos materiais de maior, no entanto, dado serem árvores de grande porte e que estão projetadas sobre a via pública, causam graves constrangimentos aos transeuntes, devido às folhas que largam que impedem a circulação normal pelo passeio.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a poda das árvores, bem como o seu estado de saúde é acompanhado e assegurado pelos serviços, bem como por uma empresa de jardinagem que dá assessoria, e nos mandatos anteriores pela Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro.

Afirmou que desconhece se no mandato anterior o Executivo teve estes cuidados e procedimentos, no entanto, assegurou que o Executivo em funções tem essa preocupação, de avaliar o estado das árvores, com processos de ressonância e quando necessário com processos físicos, de forma a avaliar se o tronco está saudável, ou se está doente.

Relativamente a árvore que caiu no parque da Alameda, afirmou que a mesma tinha o tronco saudável, mas estava apodrecida na zona das raízes, nesta sequência foram revistas por precaução todas as árvores, sendo que irão ser derrubadas mais duas árvores.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ausente, neste ponto, a senhora Vice-Presidente da Câmara.

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – CÓD. AO | 01

02-ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR

TRABALHADOR: HENRIQUE MANUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara Municipal, através da qual submete à Câmara a apreciação do relatório apresentado pela instrutora do processo referenciado em epígrafe, para efeito de decisão.

O senhor **Presidente da Câmara** complementou a proposta de deliberação, propondo à Câmara Municipal o arquivamento do processo disciplinar movido ao trabalhador Henrique Manuel Monteiro Magalhães.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o arquivamento do processo disciplinar movido ao trabalhador Henrique Manuel Monteiro Magalhães.

Ausente, neste ponto, a senhora Vice-Presidente da Câmara.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

03-ASSUNTO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – 2022 - PEDIDO DE REEMBOLSO DE VALOR PAGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 803/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 5968/2022, de 2022/11/21, dando conta do pedido de reembolso do Sr. Sebastião da Silva Pereira, do valor pago referente ao dia 8 de setembro de 2022 e dos últimos quatro anos, em resultado de neste dia as piscinas municipais descobertas, se encontrarem encerradas, por ser feriado municipal.

Analizados os cadernos de encargos, dos últimos cinco procedimentos de hasta pública para a concessão do bar das piscinas descobertas, constatou-se que os mesmos são omissos sobre o encerramento das instalações neste dia, e o pagamento ou não do valor diário por parte do concessionário. A cláusula 9ª das cláusulas técnicas (Parte II), do C.E., as situações omissas no Caderno de Encargos e Programa de Concurso, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Lamego.

Questionados telefonicamente os serviços sobre se houve algum despacho para o encerramento neste dia, fui informado pelos gestores dos procedimentos dos últimos cinco anos (Professores Ricardo Batista e Lucas Silva), que como estávamos perante um feriado municipal, e como todas as instalações encerram nesse dia, o mesmo aconteceu com as Piscinas Municipais, uma vez que todos os funcionários se encontravam no gozo do feriado.

Ano	Valor /dia	Valor/ mês
2022	96,00 €	
2021	32,10 €	
2020	74,10 €	
2019	111,11 €	3 333,33 €
2018	138,14 €	4 144,14 €
	451,45 €	

O pedido do requerente é extemporâneo e poderia ter sido levantado no primeiro ano da concessão do bar. A partir desse ano o concorrente sabia que as piscinas estariam encerradas no dia 8 de setembro, pelo que o pedido deve ser indeferido.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere o indeferimento do pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o indeferimento do pedido do requerente, conforme proposto.

Ausente, neste ponto, a senhora Vice-Presidente da Câmara.

A senhora Vice-Presidente da Câmara chegou nesta fase à reunião.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS RESULTANTES PELA PERDA DE ÓCULOS DO SEU FILHO NUMA ATIVIDADE DE TEMPOS LIVRES PROMOVIDO PELO CENTRO ESCOLAR DE LAMEGO

REQUERENTE: PAULA CRISTINA DE CASTRO RELVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 844/2022 do senhor Presidente da Câmara, que refere que a senhora Paula Cristina de Castro Relva requereu ao Município de Lamego uma indemnização no valor de 406,99€, que corresponde ao valor dos danos que sofreu na sequência do desaparecimento dos óculos do seu filho Dinis Pereira Relva, de oito anos de idade, quando frequentava uma Atividade de Tempos Livres (ATL), promovido pelo Centro Escolar de Lamego, nomeadamente num passeio de comboio turístico, ocorrido no dia 30 de agosto do corrente ano.

Este tipo de danos (perda de óculos) não está coberto pelo seguro de acidentes pessoais que cobre as crianças que frequentam o ATL, nos termos exigidos pela lei.

Foi solicitado parecer jurídico ao advogado Dr. Rafael M Rodrigues que na sua conclusão refere: "...estando verificados os pressupostos da responsabilidade civil contratual, deve o Município de Lamego, enquanto responsável pelo ATL, atribuir uma indemnização correspondente ao valor da aquisição de uns óculos equivalentes aos perdidos pelo menor, no montante de 406,99€."

É questionável que o dever de vigilância possa cobrir mais do que do que a segurança física da criança e os seus bens principais - por exemplo a mochila ou as roupas. Não poderá qualquer vigilância "normal" responder a questões como a perda de óculos ou moedas do bolso. No limite, seria necessário um vigilante para cada criança e mesmo assim seria difícil impedir que num movimento brusco a criança deixasse cair os óculos do comboio turístico e eles se partissem ou desaparecessem.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido da requerente.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** apelou ao senhor Presidente da Câmara para que se aprove este pedido, uma vez que o incidente ocorreu numa atividade de verão da responsabilidade da Câmara Municipal, a acrescentar o facto de ter sido solicitado um parecer jurídico, o qual é favorável à requerente para que seja indemnizada.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que a proposta de deliberação deveria ser presente à reunião com um sentido de voto, o que não é o caso.

O senhor **Presidente da Câmara**, atendendo à posição dos senhores Vereadores, complementou a proposta de deliberação, propondo à Câmara Municipal que seja aprovado atribuir uma indemnização correspondente ao valor da aquisição de uns óculos equivalentes aos perdidos pelo menor, no montante de 406,99€.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que, considerando que as propostas de deliberação devem ser fundamentadas, quer de facto, quer de direito, e tendo em conta os documentos que fazem parte integrante e atenta a proposta agora reformulada pelo senhor Presidente da Câmara, em sede de reunião de Câmara, os Vereadores do Partido Socialista acompanham a proposta de deliberação, votando-a favoravelmente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma indemnização à requerente, correspondente ao valor da aquisição de uns óculos equivalentes aos perdidos pelo menor, no montante de 406,99€.

05-ASSUNTO: INÍCIO DO PROCESSO DE DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NO LUGAR DO BARREIRO, FREGUESIA DE SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6491/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 6482/DFP, dando conta da necessidade de se proceder à desafetação de uma parcela com 40,00 m², situada no Lugar do Barreiro-Sande, uma vez que não têm utilidade pública, no seguimento do processo de legalização de um imóvel.

Descrição da parcela: Área: 40,00 m²;

Confrontações: - Norte: Arruamento Público; - Sul: Moisés Medeiros e Manuel Pereira de Sousa; - Nascente: Moisés de Medeiros; - Poente: Lote 6

Localização: Lugar do Barreiro, Freguesia de Cambres

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que dê início ao processo de desafetação, promovendo-se a sua publicitação através da publicação no jornal de maior tiragem da região, dando conhecimento do início do processo de desafetação, bem como afixação de edital no

local da parcela, e noutros locais que se entenda por conveniente, nomeadamente na Junta de Freguesia.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de deliberação apresentada, porquanto a mesma não vem devidamente fundamentada do ponto de vista do direito.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura foi presidente de câmara durante quatro anos, sabendo desta ilegalidade, podia ter tomado alguma iniciativa no sentido de libertar o terreno público que foi abusivamente ocupado e ordenado a demolição da obra ali construída.*

Não o fez e agora, pelos vistos, também não quer colaborar na solução alternativa que é apresentada.”

06-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de novembro de 2022.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

07-ASSUNTO: REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS PARA O ANO 2023

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 824/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 6207, de 02.12.2022, elaborada pela equipa técnica de apoio à Autoridade de Transportes de Lamego, propondo à Câmara Municipal que autorize a redução tarifária de 45% na rede Municipal, de 15% na rede urbana para todos os bilhetes ocasionais e passes da rede de transportes públicos a partir de janeiro de 2023 e gratuidade para os passes de fim-de-semana a partir de fevereiro de 2023, no Concelho de Lamego.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** afirmou que na última reunião de Câmara foi aprovado um aumento de 11% para os bilhetes ocasionais a partir de 1 de janeiro

de 2023, o que nesta proposta de hoje diz que reduz 15% também a partir de 1 de Janeiro 2023, pelo que gostaria de ser esclarecido se aumenta ou reduz.

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que existe um preço e a taxa de atualização desse preço a partir de 1 de janeiro 2023 e o que se está hoje a definir é o preço base do bilhete, sendo que a atualização tarifária é definida a nível nacional para todos, sendo que quem não a quiser aplicar tem de compensar o operador.

Esclareceu que como o Município de Lamego já está a compensar o operador em 45% na rede municipal, e de 15% na rede urbana para todos os bilhetes ocasionais na rede municipal, ter-se-ia de fazer novas contas para a redução tarifária se não houvesse atualização tarifária.

Afirmou que a opção tomada foi atualizar a tarifa e depois compensa-se os 45% e os 15% sobre os preços atualizados. Caso assim não fosse tinha de se fazer duas contas, uma para compensar a não atualização tarifária e outra para compensar a redução que se vai aplicar.

Sublinhou que se trata apenas de uma questão técnica, para além de que a atualização tarifária serve para outros transportes, que não os aqui incluídos, nomeadamente para as redes intermunicipais, se for essa a decisão da CIMDouro.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: *“Foi dito ontem pelo senhor Presidente da Câmara em sede da sessão da Assembleia Municipal de que o anterior Executivo tinha contratado uma empresa apenas para fazer as contas, gastando ao erário público alguns milhares de euros, bem superiores ao valor da redução.*

Ficamos agora a saber que para estas contas, o atual Executivo consultou também uma assessoria de uma empresa. Entendo todavia que, quer num caso quer no outro, obviamente que esta assessoria não se destina apenas e só a fazer estas contas técnicas, mas também a assessorar a Autoridade Municipal de Transportes de Lamego.

Fica provado que mais uma vez o senhor Presidente da Câmara faz afirmações gratuitas apenas com o objetivo de provocar e achincalhar o desempenho do anterior mandato, quando os procedimentos seguidos pelo atual Executivo, e bem, são os mesmos, neste caso em particular.

Acompanhamos esta proposta de deliberação que agora é apresentada, mas obviamente não podemos concordar com este procedimento, que aumenta 6% por um lado e diminui 15% por outro, quando de forma planificada e atempada numa só proposta deliberação poderíamos fazer aquilo que agora se está a fazer, desejando que seja um passo seguro no caminho da gratuidade dos transportes municipais, muito em especial para as populações mais carenciadas, que são as populações mais idosas e os de menor rendimento.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “O senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, relativamente ao suposto achincalhamento, interpreta sempre mal, quer aquilo que se diz quer aquilo que se passa.

Aquilo que disse ontem na Assembleia Municipal e que reitero é que o Município de Lamego tinha obrigação de ter capacidade técnica na sua Autoridade Municipal de Transportes para dar seguimento a todas as suas responsabilidades legais, respondendo a todos os pedidos de informação que são remetidos pela AMT e fazendo estudos técnicos que conduzissem à definição da melhor rede de transportes para Lamego. Foi sempre assim que foi feito.

A partir do momento em que o anterior Executivo contratou uma empresa para dar assessoria à Autoridade Municipal de Transportes e que, por acaso é uma empresa competente, não faria sentido que o atual Executivo não utilizasse esse recurso que está a pagar, para que fossem efetivamente cumpridas todas as responsabilidades da AMT, realizados todos os estudos que nos garantam as melhores soluções que são avaliadas e estudadas.

Foi isto que eu disse e que reitero, não se tratando de qualquer achincalhamento, existe apenas uma opção que foi tomada e que podia não ter sido de, em vez de ser a estrutura técnica do Município a subcontratar essa capacidade, mas a partir do momento que essa capacidade foi contratada só temos que utilizar e foi o que foi feito.

Relativamente à deliberação única, não poderia ter sido uma deliberação única, porque a deliberação incide num caso sobre uma taxa, e a competência de aprovação das taxas é da Assembleia Municipal e a outra incide sobre um preço, o que é competência do município, que é aquilo que estamos a aprovar hoje.

Por isso, entendo que este procedimento seguido foi o correto, apenas poderia ter sido por ventura invertida a situação, mas a ordem de envio dos assuntos pelos serviços foi inversa.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Mais uma vez o propósito das afirmações do senhor presidente da câmara é evidente.

Pelo que parece o senhor Presidente da Câmara desconhece os procedimentos realizados no anterior Executivo, aliás bem patentes nas afirmações hoje proferidas no período antes da ordem do dia, a propósito da intervenção relativa ao trabalho de acompanhamento da manutenção fitossanitária das árvores do Parque da Alameda.”

No imediato o senhor **Presidente da Câmara** questionou o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura se manteve, ou não, os procedimentos relativos ao tratamento fitossanitário das árvores do Parque da Alameda no anterior Executivo.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** prosseguiu a seguinte declaração: “Recomendo ao senhor Presidente da Câmara que se inteire dos procedimentos realizados pelo anterior Executivo.

Quero sublinhar o trabalho desenvolvido pelos funcionários do Município de Lamego que integraram a Autoridade Municipal dos Transportes e a entidade que iniciou funções no anterior mandato, dando cumprimento a legislação em vigor, desde o mandato anterior de 2013-2017.

Sublinho, por isso, o trabalho desenvolvido por essa Autoridade Municipal dos transportes que integra técnicos, os quais mantiveram as mesmas funções em cada um do seu desempenho, nomeadamente desempenhando a função de colaboradores, de chefes de divisão e em simultâneo assumiram também este trabalho, o qual foi levado a bom porto e que introduziu uma alteração estrutural na gestão e na contratação de transportes municipais. Sublinho também que não entendo a expressão utilizada pelo senhor Presidente da Câmara referindo-se à empresa que foi contratada, na sequência dos procedimentos de contratação pública e cito: “por acaso é competente”, a qual repudio

A empresa foi contratada pelo Município, na sequência dos procedimentos de contratação legais e tendo em conta a sua capacidade técnica.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Clarifico que os funcionários do Município de Lamego que estão a trabalhar na Autoridade Municipal dos Transportes não estão a fazer o que faziam antes.

O que eles faziam antes: era definir a rede pública municipal de transportes; fazer os estudos económicos; fazer a contratualização, o que deixaram de fazer e passou a ser feito por uma entidade terceira que foi contratada, e que por acaso repito é uma entidade competente e com pessoas competentes.

Digo por acaso porque noutras situações as contratações do anterior Executivo não incidiram sobre pessoas com essa competência.

Relativamente à questão dos jardins e das árvores, questionei diretamente o senhor ex-presidente da câmara e atual vereador Ângelo Manuel Mendes Moura se durante o mandato dele foram mantidos os procedimentos de monitorização do principal arvoredo da cidade e com recurso a entidades de nível universitário, ou empresas, ou associações acreditadas para o efeito e fica registado que não me soube responder.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Fica registado que não respondeu e não que não soube responder.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Fica registado que não soube responder.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu o seguinte: “Fica registado que não houve resposta, porque deve ser o senhor Presidente da Câmara em exercício a procurar esses procedimentos, não me cabendo aqui e agora neste ponto da ordem de trabalhos estar a discutir tal matéria.

Quero esclarecer que quando referi que os funcionários que integravam a Autoridade Municipal dos Transportes continuaram a desempenhar as suas funções, quis dizer, de uma forma clara, que o trabalho que desempenhavam até à sua nomeação como membros da Autoridade Municipal dos Transportes, continuaram a realizá-la e por isso passaram a ter duas tarefas em acumulação.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu a seguinte declaração: *“Isso não corresponde à verdade. Cada um dos funcionários que integra a Autoridade Municipal dos Transportes já se ocupava dessas temáticas exatamente nos mesmos moldes. Ou seja, quem tratava da gestão dos transportes normais municipais e verdinho que era a Enga. Paula Relva, continua a fazê-lo e já o fazia antes; quem se ocupava dos transportes escolares que era a Dra. Elisabete Silva continua a fazê-lo e já o fazia antes, quem dava assessoria à comunicação, que era o Dr. Ricardo Pereira continua a fazê-lo e já o fazia antes; quem dava assessoria jurídica que era a Dra. Rosália ou o Dr. Orlando já fazia antes e continua a fazê-lo. Portanto, nada mudou, a não ser a lei que transferiu a competência de autoridade dos transportes para o município e obrigou a criar essa estrutura de Autoridade Municipal dos Transportes. No entanto, as pessoas que a integram já faziam essas funções anteriormente e faziam-na por si só, sem uma assessoria de uma empresa que entretanto foi contratada. Foi isto que eu disse e que repito e que é inquestionável.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DO CÉU DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 835/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6352/DSSU, de 09/12/22, propondo ao Executivo Municipal que autorize a retificação das faturas n.ºs 112221, de setembro/22 (69m3/121,77€) e 126147, de outubro/22 (36m3/36,03€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ JOÃO RODRIGUES CORREIA ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 825/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 6209/DSSU, de 02/12/22, propondo ao Executivo Municipal que autorize a retificação da fatura n.º 117985, de setembro/22 (59m3/235,30€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL

REQUERENTE: MARIA CONCEIÇÃO DO CARMO PINHEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 828/2022 do senhor vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 5821 de 14/11/2022 e 5144 de 29/11/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial da água de Maria Conceição do Carmo Pinheiro, cliente n.º 8711, da instalação predial sita em Lugar da Barreirinha, n.º 10 - Medelo, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DO MENINO JESUS

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6460/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da requerente que solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito da realização das Festas em Honra do menino Jesus, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO - CÓD. DDET | 07

12-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A TPNP E O MUNICÍPIO DE LAMEGO NO ÂMBITO DO FESTIVAL DOURO&PORTO WINE FESTIVAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 837/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 09 de dezembro de 2022, onde aprovou a minuta de protocolo a celebrar com a Entidade Regional de Turismo do Norte para apoio ao Festival Douro & Porto Wine Festival e revoga a minuta anteriormente aprovada em reunião de Câmara realizada no dia 27 de setembro de 2022.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:
“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra esta proposta de ratificação pelas mesmas razões já afirmadas na reunião de Câmara de 27 de setembro de 2022.”

13-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O TURISMO DE PORTUGAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 836/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que aprove a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Turismo de Portugal para a implementação do Programa Formação + Próxima, que será desenvolvido pela Escola de Hotelaria de Hotelaria e Turismo do Douro - Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO

REQUERENTE: ADÉLIO LEANDRO PINHEIRO TORRALVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 832/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação de espaço público:

1 - Para instalação com a concessão da respetiva licença de recinto, a Adélio Leandro Pinheiro Torralvo, promotor do "LEANDRO'S CIRCUS", cujo funcionamento decorre nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2023 no Largo D. Dinis frente ao Pavilhão Multiusos de Lamego, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

2 - A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada licença, atendendo a que se trata de um espetáculo de natureza artística e cultural, especialmente destinado a um público jovem, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIOS

REQUERENTE: ÓPTICA PARENTE 2, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 827/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma unidade móvel para rastreios auditivos, no Largo da Capela do Espírito Santo, no dia 22 de dezembro de 2022, entre as 09:00h às 15:00h.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 12 m2 x 4,90€ = 58,800€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

16-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE, PORTÃO DE ACESSO E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DE APOIO À ATIVIDADE AGRÍCOLA – PROC. 151/21

REQUERENTE: HERANÇA DE MARIA EMÍLIA DA SILVA MESQUITA

LOCAL DA OBRA: VINHA DA FONTE, FELGUEIRAS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2771/DOU, de 22/11/2012 que refere que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: QUEIXA RELATIVA A HABITAÇÃO EM RUÍNA – PROC. 581/21

REQUERENTE: FREGUESIA DE LAZARIM

LOCAL: LUGAR DA MÓ - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 26, de 14/11/2022, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo IX – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: QUEIXA RELATIVA A QUEDA DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA – PROC. 605/20

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ LOPES - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 27,

de 14/11/2022, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo IX – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: QUEIXA RELATIVA A CASA EM RUÍNA – PROC. 671/22

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: PONTE DE PAU - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 28, de 24/11/2022, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VI – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

20-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 674/22

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: PALERNOS - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2942, de 15/12/2022, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 16/11/2022, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 673/22

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL DA OBRA: POMBAL - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2941, de 15/12/2022, e com o parecer do chefe da D.O.U., de 16/11/2022, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PICADEIRO COBERTO EM AVÕES - -
REDUÇÃO DE TAXAS – PROC. 596/20

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PORTAS P'RA VIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PEGADA - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que refere que, nos termos da informação n.º 2828, de 29/11/2022 e de acordo com o referido no artigo 24º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do citado regulamento a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral anexa, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social.

A requerente enquadra-se numa instituição particular de solidariedade social e o valor das taxas a liquidar é de 8.110,05€.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere reduzir em 50% o valor das taxas a liquidar pela requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir em 50% o valor das taxas a liquidar pela requerente, conforme proposto.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

23-ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ADITAMENTO AO PONTO C18 DA PARTE C

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 854/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea hh) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no sentido de aprovar a alteração ao Plano de Ação Social Escolar (e Serviços de Apoio à Família) e Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego, realizada no dia 19 de julho de 2022, com o aditamento ao ponto C18 da parte C, com a seguinte redação:

C18. 5 – O aluno poderá ainda beneficiar de um suplemento alimentar/lanche, desde que posicionado no escalão A ou B, no âmbito da ação social escolar,

a) O pedido para suplemento alimentar/lanche deverá ser efetuado pelos estabelecimentos de ensino, no início do ano letivo (ou sempre que se verificar a necessidade, no decorrer do ano letivo), através do envio para a Câmara Municipal de Lamego – Divisão de Juventude, Educação e Desporto, e abrange as crianças da educação pré-escolar e os alunos do 1.º CEB, com o escalão A ou B, no âmbito da ação social escolar.

b) Apesar do referido no ponto anterior, sempre que um educador ou professor detete a existência de um aluno com carências alimentares, e que não esteja posicionado no escalão A ou B da ASE, deverá, sempre que devidamente justificado, o Agrupamento de Escolas solicitar à Câmara Municipal, a sua inclusão na lista dos alunos.

c) Os alunos com suplemento alimentar recebem diariamente um pão com margarina vegetal, queijo ou fiambre.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS ESCOLARES

REQUERENTE: ELIA EDITH ALEMÁN MERAZ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 856/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea hh) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e no seguimento do pedido da senhora D. Elia Edith Alemán Meraz, no sentido de a isentar do pagamento das despesas inerentes à frequência escolar do seu filho Hedman Alejandro Alemán Meraz, nomeadamente as refeições escolares, prolongamento do horário de funcionamento e atividades de tempos livres, durante o ano letivo 2022/2023, com fundamento na informação n.º 6444/2022, de 14 de dezembro de 2022, cujo teor se dá por integralmente reproduzido, considerando a vulnerabilidade social do agregado familiar.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

26-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária